

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E CURSO DE MBA EM
FINANÇAS, INVESTIMENTO E RISCO
–FACE/UFG.**

Pelo presente instrumento particular, as partes (“Partes”) **FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, com sede na Av. Esperança, nº 1533, Qd. Área, Lt. Área, Centro de Convivência, Bairro: Campus Samambaia UFG - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato que se regerá pela observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto deste contrato o oferecimento do curso de MBA em Finanças, Investimento e Risco com vigência em 30/10/2020 a 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações

Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato, as partes obrigam-se ao seguinte:

I – Obrigações da FUNAPE:

- a) Receber de _____ os recursos financeiros conforme dispõe a Cláusula Terceira;
- b) Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento do objeto;
- c) Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio ao projeto;

II – Obrigações do ALUNO:

- a) Repassar à **FUNAPE** os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira sob pena de, não o fazendo, se obrigar ao pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês ou fração, além do envio da cobrança para o respectivo cartório de protestos de títulos e documentos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e forma de pagamento

Será repassado à **FUNAPE**, a importância total bruta de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais da seguinte forma:

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) divididos em matrícula no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e **vinte e três parcelas mensais e consecutivas de R\$ 412,50** (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com a primeira parcela com vencimento em **10/12/2020**.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por meio de pagamento de boletos bancários no Banco do Brasil, sendo que os comprovantes dos depósitos bancários valerão como recibos de quitação.

CLAUSULA QUARTA – Gestão

Para acompanhar a execução do curso de especialização, objeto deste Contrato, a FUNAPE indica:

Coordenação Técnica pela UFG

Nome: Osmar Gonçalves de Oliveira

Profissão: Técnico Administrativo

Telefone: (62) 3521-1822

E-mail: osmar@ufg.br

Pela FUNAPE:

Nome: Fernanda Oliveira Pinto

Profissão: Analista de Projetos

Telefone: (62)3216-7300

E-mail: fernandaop@funape.org.br

CLÁUSULA SEXTA – Alterações

Qualquer alteração processar-se-á através de termos aditivos aprovados e assinados pela FUNAPE e _____.

CLÁUSULA OITAVA– Vigência

O presente Contrato terá vigência **a partir da sua assinatura** até 30/10/2022 ou após a entrega do relatório final, caso este ocorra primeiro.

CLÁUSULA NONA – Disposições Gerais

As partes declaram que o contrato está sendo celebrado por livre e espontânea vontade das partes, de boa fé, e que se propõem a continuar durante a execução do contrato com o mesmo espírito de boa fé empregado para sua elaboração e assinatura, sendo que o presente contrato obriga as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

Qualquer alteração deste instrumento só será permitida mediante Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

O CONTRATADO não poderá se utilizar de nomes, marcas, sinais e cores distintivos, bem quaisquer outros meios de identificação da contratante e dos seus produtos e serviços, salvo mediante expressa autorização desta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia – Goiás, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente entre os partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em **duas vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, de de 2020.

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Testemunhas:

Coordenador(a)
Nome: Aletheia Ferreira da Cruz
CPF:865.923.511-87

Nome: Osmar Gonçalves de Oliveira
CPF:588.634.601-59